

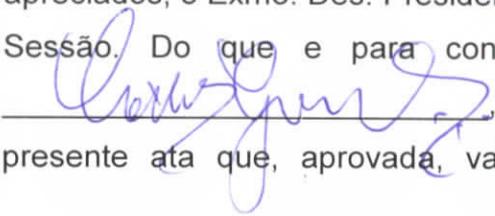


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO - 12/06/2017

Ata da Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017, às 09h30min. Assumiu a Presidência o Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores: Jones Figueirêdo Alves, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Jovaldo Nunes Gomes, Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Frederico Ricardo de Almeida Neves, Eduardo Augusto Paurá Peres, Marco Antônio Cabri Maggi, Adalberto de Oliveira Melo, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Alberto Nogueira Virgínio, Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Antenor Cardoso Soares Júnior, Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Eurico de Barros Correia Filho, Mauro Alencar de Barros, Fausto de Castro Campos, Francisco Manoel Tenório dos Santos, Antônio Carlos Alves da Silva, José Ivo de Paula Guimarães, Josué Antônio Fonseca de Sena, Agenor Ferreira de Lima Filho, Itabira de Brito Filho, Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Roberto da Silva Maia, Erik de Sousa Dantas Simões, Stênio José de Sousa Neiva Cêlho, André Oliveira da Silva Guimarães, Odilon de Oliveira Neto, Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, Itamar Pereira da Silva Júnior, Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo, Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Eudes dos Prazeres França, Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, Márcio Fernando de Aguiar Silva, Humberto Costa Vasconcelos Júnior, Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, José Viana Ulysses Filho, Sílvio Neves Baptista Filho e Demócrito Ramos Reinaldo Filho. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Antônio Fernando Araújo Martins, Antônio de Melo e Lima, José Carlos Patriota Malta, Cláudio Jean Nogueira Virgínio, Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto e Jorge Américo Pereira de Lira. Iniciando, o Exmo. Des. Presidente chamou os itens da pauta na seguinte sequência: 1. FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO, DA CLASSE DE ADVOGADOS, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2967/2017/COPEs, DATADO DE 17.05.2017, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO, QUE OCORRERÁ EM 08.09.2017. Neste momento, o Exmo. Des. Presidente autorizou a distribuição das cédulas, e, após o recolhimento das mesmas, convidou os Excelentíssimos Desembargadores Jones Figueirêdo Alves e José Fernandes de Lemos, para procederem a contagem dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: Júlio Alcino de Oliveira Neto – 41 (quarenta e um) votos, Carlos Andrade Lima – 40 (quarenta) votos, Paulo de Carvalho Maciel – 34 (trinta e quatro) votos, Vesta Pires Magalhães Filha – 22 (vinte e dois) votos e Branco – 03 (três) votos. **Decisão: "A LISTA TRÍPLICE ELEITA FOI FORMADA COM OS NOMES DOS ADVOGADOS JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO COM 41 (QUARENTA E UM) VOTOS, CARLOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE LIMA COM 40 (QUARENTA) VOTOS E PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL COM 34 (TRINTA E QUATRO) VOTOS"**; 2. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR PARA COMPOR O ÓRGÃO ESPECIAL, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO SEGUNDO BIÊNIO DO EXMO. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE OCORRERÁ EM 05.07.17. Em seguida, o Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos apresentou sua candidatura à mencionada vaga e o Exmo. Des. Roberto da Silva Maia retirou sua candidatura para a referida vaga. Dando continuidade, o Exmo. Des. Presidente autorizou a distribuição das cédulas, e, após o recolhimento das mesmas, convidou os Excelentíssimos Desembargadores Sílvio Neves Baptista Filho e Demócrito Ramos Reinaldo Filho para procederem a contagem dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos – 40 (quarenta) votos, Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França – 03 (três) votos, Exmo. Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio – 01 (um) voto, Emo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior – 01 (um) voto e Branco – 01 (um) voto. **Decisão: "ELEITO O EXMO. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS COM 40 (QUARENTA) VOTOS, FICANDO COMO SUPLENTES OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES: EUDES DOS PRAZERES FRANÇA COM 03 (TRÊS) VOTOS, CLÁUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO COM 01 (UM) VOTO E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR COM 01 (UM) VOTO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPE**; 3. ELEIÇÃO DE DESEMBARGADOR PARA COMPOR O ÓRGÃO ESPECIAL, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES, QUE OCORRERÁ EM 12.07.17. Ato contínuo, o Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes manifestou sua candidatura para

recondução. Continuando, o Exmo. Des. Presidente autorizou a distribuição das cédulas, e, após o recolhimento das mesmas, convidou os Excelentíssimos Desembargadores Fernando Eduardo de Miranda Ferreira e Jovaldo Nunes Gomes para procederem a contagem dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes – 35 (trinta e cinco) votos, Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção – 07 (sete) votos, José Carlos Patriota Malta – 01 (um) voto, Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira – 01 (um) voto, Exmo. Des. Eudes dos Prazeres França – 01 (um) voto e Exmo. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior – 01 (um) voto. **Decisão: “RECONDUZIDO O EXMO. DES. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES COM 35 (TRINTA E CINCO) VOTOS, FICANDO COMO SUPLENTE OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES: ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO COM 07 (SETE) VOTOS, JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA COM 01 (UM) VOTO, JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA COM 01 (UM) VOTO, EUDES DOS PRAZERES FRANÇA COM 01 (UM) VOTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR COM 01 (UM) VOTO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPE; 4. HOMOLOGAÇÃO, AD REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO, DOS ATOS Nºs 544, 545 E 546, DATADOS DE 31/05/2017, PUBLICADOS NO DJe Nº 102/2017, DE 01/06/2017.** Neste momento, o Exmo. Des. Presidente esclareceu que os mencionados atos foram expedidos, em razão de erro material, para incluir, para incluir as 13ª e 20ª Circunscrições no Art. 2º das Resoluções nºs 396, 397 e 398, datadas de 29/05/2017, publicadas no Dje nº 101/17, de 31/05/17. Em seguida, o Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves apresentou seu voto, no sentido de não referendar os mencionados Atos, sendo acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores: José Fernandes de Lemos, Fernando Eduardo de Miranda Ferreira, Frederico Ricardo de Almeida Neves, Eduardo Augusto Paurá Peres, Alberto Nogueira Virgínio, Antenor Cardoso Soares Júnior, Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Alfredo Sérgio Magalhães Jambo, Roberto da Silva Maia, Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo e Daisy Maria de Andrade Costa Pereira. **Decisão: “POR MAIORIA DE VOTOS, FORAM REFERENDADOS OS TERMOS DOS ATOS Nºs 544, 545 E 546, DATADOS 09/05/2017, PUBLICADOS NO Dje Nº 102/17, DE 01/06/2017.** Em seguida, não tendo mais assuntos a serem apreciados, o Exmo. Des. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva  Secretário Judiciário deste Tribunal, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente,
